

PROJETO DE LEI Nº 82/2023

Cria o evento anual denominado "Virada Social Parnaibana" nos termos em que especifica, e dá outras providências.

Angelo da Silva Souza , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica criado o evento anual denominado Virada Social Parnaibana nos termos do que dispõe a presente Lei.

Art. 2º - O evento Virada Social Parnaibana será promovido pelo Poder Executivo, cuja duração será de, no mínimo, 8 horas ininterruptas, e consiste em uma maratona de atividades e eventos de caráter social marcados pela pluralidade de serviços oferecidos à população, incluindo um Seminário de Projetos Sociais e uma Feira de Projetos Sociais.

§ 1.º - O Seminário de Projetos Sociais terá caráter introdutório para o fim de despertar o interesse da população na criação e promoção de novos projetos sociais.

§ 2.º - A Feira de Projetos Sociais apresentará à sociedade alguns projetos já em execução, da municipalidade ou de entidades parceiras.

Art. 3º - O evento deve ser promovido, a critério do Poder Executivo, em um dos finais de semana do mês de junho.

Art. 4º - Nos eventos que se realizarem em espaços públicos no período de promoção da Virada Social Parnaibana será assegurada a gratuidade na participação como forma de garantir o acesso ao grande público.

Art. 5º - Com a antecedência mínima de 30 dias da ocorrência do evento, o Poder Executivo divulgará o ato regulamentando a sua realização, do qual deverá constar o respectivo cronograma.

Art. 6º - É facultado ao Poder Executivo promover parceria com Entidades do terceiro setor com vistas a viabilizar a realização do evento.

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano-calendário seguinte ao de sua promulgação.

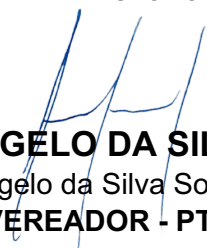
Plenário Antônio Branco, 27 de Abril de 2023.


ANGELO DA SILVA
(Angelo da Silva Souza)
VEREADOR - PTB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 82

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reduzir as desigualdades sociais e regionais. O evento Virada Social Parnaibana, tem como valioso instrumento de efetivação do direito ao acesso aos serviços sociais, razão pela qual é salutar a sua realização na cidade. Nesse sentido, visa o presente projeto a garantir que esta iniciativa altamente positiva do Poder Executivo passe a ter um caráter permanente. Finalmente, é de se destacar que o presente projeto revela-se oportuno. Diante do exposto, na busca para melhorar a qualidade de vida dos moradores da cidade de Santana de Parnaíba, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação

Plenário Antônio Branco, 27 de Abril de 2023.



ANGELO DA SILVA
(Angelo da Silva Souza)
VEREADOR - PTB